



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.654 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 62, de autoria do Verº Walmir de Oliveira Belchior).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Institui no âmbito do Município de Araruama o dia 30 de agosto como o dia da conscientização sobre a esclerose múltipla.

§ 1º. O Município incluirá a data no Calendário Oficial do Município.


§ 2º. O Município poderá promover campanhas de incentivo e conscientização da sua importância, bem como palestras e eventos que sejam informativos sobre o diagnóstico e tratamento da esclerose múltipla.

§ 3º. O Município poderá desenvolver políticas adequadas na rede de saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, com ações voltadas aos pacientes e também à população e os profissionais de saúde a respeito dos desafios e da importância do suporte integral aos pacientes.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições de saúde, organizações não governamentais e demais entidades envolvidas na promoção da saúde para garantir essa execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Presidente, 12 de dezembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente